



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 2/2003*

RESOLUÇÃO Nº 2, de 17 de março de 2003

Referenda obrigação assumida pelo Município Toledo com organismo da esfera municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com organismo da esfera municipal.

Art. 2º - Fica referendado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 01/2001, celebrado em 18 de fevereiro de 2003 entre a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo e a Fasul Ensino Superior Ltda, com a anuência do Município de Toledo, para aquisição de equipamentos à Rádio e TV Educativa de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de março 2003

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.069,
de 21.05.2003, à pag. 14